

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 124 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 124 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento de
Renata Diniz Tavares.*

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento de Renata Diniz Tavares, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade piraporense, principalmente como Presidente da APAS e como Diretora da Gerência Regional de Saúde - GRS, no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO que o Município de Pirapora deve tributar à memória de Renata Diniz Tavares as devidas homenagens, externando a estima e a consideração de todos os Municípios Piraporenses,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pirapora, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Renata Diniz Tavares, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pirapora.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 25 de novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:49A26C46